

CONTRATO COM A EMPRESA ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL PORTUGAL PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL PARA OS EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA

VALOR DO ATO - 2 624 935,82 €

CONTRATO Nº.85/2022

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

ENDESA ENERGIA S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL, com representação permanente no local de Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 0, Ala B, Paço de Arcos, União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 1ª. Secção 980 245 974, com o capital social de 50 000,00€, neste ato representada por **Juan Jose Munoz Rueda**, titular do cartão de cidadão com o nº [REDACTED] contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente apresentada.

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por deliberação de Câmara de 28 de junho de 2022, na qual também foi aprovada a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Concurso Público, à empresa **ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL PORTUGAL**, o fornecimento de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial para os seus edifícios e equipamentos, nomeadamente, para os pontos de entrega identificados no Anexo I do respetivo caderno de encargos. nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

No âmbito do presente contrato, decorrem para o segundo outorgante as seguintes obrigações principais:-

- a) Fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre, de acordo com o previsto no respetivo Caderno de Encargos e legislação e regulamentação aplicáveis;-----
- b) Garantia de fornecimento de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;-----
- c) Cumprimento das obrigações decorrentes do acesso às redes da entidade adjudicante, designadamente pelo pagamento aos operadores das redes a que as instalações da entidade adjudicante se encontrar ligada.-----
- d) Nomear um Gestor de Contrato que fará a ligação com o Gestor de Contrato nomeado pela entidade adjudicante, no que concerne às questões referentes à execução global do Contrato;
- e) Comunicar ao primeiro outorgante, logo que tenha conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento de energia elétrica nos respetivos pontos de entrega bem como o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações; -----
- f) Não alterar as condições do fornecimento fora dos casos previstos no respetivo Caderno de Encargos;
- g) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que se processa o fornecimento de eletricidade, bem como conceder todos os esclarecimentos solicitados pela entidade adjudicante;-----
- h) Disponibilizar acesso a sítio da internet para consulta do detalhe das últimas 12 faturas de cada instalação da entidade adjudicante;-----
- i) Disponibilizar acesso a sítio da internet que permita a efetuar a consulta dos dados de consumo, a visualização de perfil do consumo dos últimos 12 meses, a visualização do perfil de carga semanal e diário, a visualização gráfica dos consumos agregados por período horário e a exportação dos dados de consumo e faturação no formato .xls.-----
- j) Possibilitar a agregação dos pontos de consumo em até 20 faturas distintas, para criação de grupos de faturação ajustados ao centro de custos da entidade adjudicante; -----
- k) Faturação de energia elétrica efetuada de acordo com as opções tarifárias e os ciclos horários indicados no Anexo I (Caracterização dos Locais de Consumo) do respetivo Caderno de Encargos.---

TERCEIRA

O presente contrato inicia-se em **25 (vinte e cinco) de julho do corrente ano**, mantendo-se em vigor pelo **prazo de 3 (três) anos** ou até ser atingido o valor contratualizado. -----

QUARTA

O fornecimento de energia elétrica objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de **2 624 935,82€** (dois milhões seiscientos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro).-----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por deliberação da sessão da Assembleia Municipal de 19 de abril de 2022, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal nas rubricas 02/ 02 02 01; 03/02 02 01; 04/02 02 01 e 01 02/ 02 02 01, com os números sequenciais de compromisso **114784, 114785, 114786 e 114787** e da seguinte forma: -----

- No corrente ano, o montante de **538 111,85€** (quinhentos trinta e oito mil cento e onze euros e oitenta e cinco cêntimos), com IVA incluído;-----
- No ano de 2023, o montante de **1 076 223,68€** (um milhão setenta e seis mil duzentos vinte e três euros e sessenta e oito cêntimos), com IVA incluído;-----
- No ano de 2024, o montante de **1 076 223,68€** (um milhão setenta e seis mil duzentos vinte e três euros e sessenta e oito cêntimos), com IVA incluído;-----
- No ano de 2025, o montante de **538 111,85€**(quinhentos trinta e oito mil cento e onze euros e oitenta e cinco cêntimos), com IVA incluído.-----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Para efeitos do disposto no artº 25 º do respetivo Programa de Concurso, foi prestada pela segundo outorgante, caução no valor de **131 246,79€**(cento trinta e um mil duzentos quarenta e seis euros e setenta e nove cêntimos), através de garantia bancária, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., em 8 de julho do corrente ano .-----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Oeiras -1;-----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.;-----
- - Registo Criminal da empresa e do seu representante;-----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão permanente do registo comercial ;-----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 12 de julho de 2022

Assinado por: **Luís António Alves da Encarnação**
Data: 2022.07.13

O Primeiro Outorgante _____

JUAN JOSE MUNOZ RUEDA
Assinado de forma digital por JUAN JOSE MUNOZ RUEDA
Dados: 2022.07.13 17:41

O Segundo Outorgante _____

Assinado por: _____
Num. de Identificação: _____
Data: 2022.07.13 10:15:25+01'00'

O Oficial Público _____

